



**CONDIÇÕES GERAIS DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO NA XXX FIABA
FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA BATALHA**

Artigo 1º

1- O presente documento define as condições gerais do sorteio para a instalação de equipamentos de diversão no âmbito da realização da XXX FIABA – Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha, que se realiza de 15 a 19 de junho, no Parque de Santa Maria da Vitória.

2- Podem candidatar-se ao sorteio as pessoas singulares ou coletivas que sejam proprietárias de equipamentos de diversão e que cumpram todas as regras relativas ao licenciamento e às conformidades legais para o exercício da atividade.

Artigo 2º

Não serão admitidos ao sorteio os proprietários dos equipamentos que não tenham a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou a Segurança Social.

Artigo 3º

1 – Quando se apresente ao procedimento em referência apenas uma candidatura, ser-lhe-á atribuído diretamente, desde que cumpra os requisitos enunciados no presente documento, sem necessidade de sorteio, a zona pretendida e indicada no formulário.

2 – A área total disponível para a instalação dos equipamentos é de 1.320 m².

3- A instalação dos equipamentos compreende as seguintes tipologias e áreas:

3.1 - Pista de carros, 670 m², a que corresponde o espaço 1;

3.2 – Carrossel / equipamento, 400 m², a que corresponde o espaço 2;

3.3 – Carrossel / equipamento, 250 m², a que corresponde o espaço 3.

4 - A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada Zona Desportiva da Vila da Batalha, a nascente do Campo de Futebol sintético, mediante o identificado na planta anexa ao presente documento.

5 – A energia elétrica disponível e garantida pelo Município da Batalha para a totalidade dos espaços é de 80 amperes trifásicos.

6 – Poderão ser instalados equipamentos fornecedores de energia supletiva, como geradores, desde que não conflituem com os restantes equipamentos.

7 – A cada concorrente poderá apenas ser atribuído um espaço.

Artigo 4º

1- A realização do sorteio decorrerá no dia 27 de maio, às 14h00, na Sala de Sessões do Município da Batalha.

2 - As candidaturas e os respectivos documentos podem ser entregues, por carta fechada, na Câmara Municipal da Batalha, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, ou enviados por via postal (Aviso de Receção e Carta registada) para a seguinte morada: Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, com entrada até às 16h00, do dia 20 de maio.

3 – As candidaturas são efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no portal da Câmara Municipal da Batalha (Área Balcão Virtual / Avisos e Editais – Sorteio para a Realização de Espaços de Diversão), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documentos válidos que comprovem o licenciamento da atividade e a conformidade dos seus equipamentos com todos os requisitos legais e de segurança;
- b) Documento comprovativo da regularização da situação tributária e contributiva;
- c) Cópia do Registo da Conservatória do Registo Comercial (se pessoa coletiva);
- d) Identificação dos horários de funcionamento dos equipamentos (sujeitos à aprovação superior do Município da Batalha).

Artigo 5º

1 - Pela ocupação do espaço é devido o pagamento de taxa, prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Batalha, de acordo com o previsto nos números 81 e 82 do predito documento.

2 - O pagamento é efetuado até ao último dia da instalação do equipamento, no limite no dia 14 de junho.

3 – Para além do pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Batalha, será ainda debitado o consumo energético aferido através da instalação de um contador de energia elétrica a instalar pelo detentor do equipamento.

4 – Na ausência de contador, o Município da Batalha determinará o valor do consumo a aplicar com base em estimativa.

Artigo 6º

1 - São excluídos do sorteio os concorrentes:

- a) Cujas candidaturas não sejam recebidas no prazo fixado para o efeito;
- b) Não remetam a documentação mencionada nas alíneas a), b), c) e d) do nr. 1 da cláusula 4ª.

2 - Será elaborada uma lista dos candidatos admitidos a sorteio, pela ordem da data de entrada da candidatura.

Artigo 7º

1 - O sorteio será efetuado por espaços (1, 2 e 3), sendo introduzidos num recipiente fechado e opaco, papéis com a numeração sequencial das candidaturas submetidas;

2 - Os candidatos serão chamados a retirar um papel do recipiente, que determinará a ordem da atribuição dos espaços, mediante a capacidade dos mesmos, conservando-o em seu poder até à retirada do último papel;

3 - Se um candidato não pretender escolher nenhum dos espaços disponíveis, deverá declarar expressamente que desiste do sorteio, que ficará lavrado em ata.

Artigo 8º

- 1 - O ato do sorteio, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de um júri, nomeado em Reunião de Executivo, composto por um presidente e dois vogais;
- 2 - Compete ao Presidente do Júri, no prazo máximo de cinco dias após o sorteio, com base no relatório elaborado, homologar os resultados do mesmo e conseqüentemente, proceder à atribuição do direito de ocupação dos lugares.
- 3 - No dia seguinte à decisão referida na alínea anterior, os resultados do procedimento serão afixados no átrio da Câmara Municipal da Batalha e no portal municipal.
- 4 - Os casos omissos, não previstos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis.

Batalha, 2 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

**RAUL
MIGUEL DE
CASTRO**

Assinado de forma
digital por RAUL
MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2022.05.02
16:54:06 +01'00'

.....
Raul Miguel de Castro



MUNICÍPIO DA BATALHA

FICHA DE INSCRIÇÃO

(INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO – FESTAS DA BATALHA)

INFORMAÇÃO DO/ A CANDIDATO /A :

..... estado civil
.....contribuinte fiscal n.º.....bilhete de identidade/CC n.º..... de
...../...../..... do arquivo de identificação de....., com residência/ sede em
....., na localidade de,
freguesia de concelho de, código postal-
....., telefone/telem. n.º, email, vem apresentar
candidatura ao sorteio para a instalação de equipamentos de diversão para a XXX FIABA, no período de 15 a 19 de
junho de 2022.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DIVERSÃO A INSTALAR:

DESIGNAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

.....

CARACTERIZAÇÃO SUCINTA DO EQUIPAMENTO:

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:

LOTAÇÃO	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA TOTAL (m ²)	POTÊNCIA ELÉTRICA. (KWA ´S)

ESPAÇO(S) PARA O QUAL(AIS) SE CANDIDATA:

(Assinalar com **X**)

ESPAÇO 1 (670 m²)

ESPAÇO 2 (400 m²)

ESPAÇO 3 (250 m²)

Ambos os espaços localizam-se na Zona Desportiva da Vila da Batalha, a nascente do campo de futebol sintético.

OBSERVAÇÕES (A acrescentar dados que se entendam úteis):

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Documentos válidos que comprovem o licenciamento da atividade e a conformidade dos equipamentos com todos os requisitos legais e de segurança;
2. Documento comprovativo da regularização da situação tributária e contributiva;
3. Cópia do Registo da Conservatória do Registo Comercial (se pessoa coletiva);
4. Identificação dos horários de funcionamento dos equipamentos (sujeitos à aprovação superior do Município da Batalha).

DECLARAÇÃO E ASSINATURA,

Declaro, sob compromisso de honra, serem verdadeiras todas as informações constantes nesta ficha de inscrição.

O Requerente,

Data, / / 2022